



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IUUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

DECRETO 043/2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1368/2019, DECRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso arrecadação referente alienação de bens no valor de R\$222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.034- Construção Prédio Industria Alimentos	
540- 44905100000000- 1117- obras e instalações	R\$222.857,14
<b>Total</b>	<b>R\$222.857,14</b>

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação referente transferência de convenio do Ministério do Turismo como segue:

2418.10.9.1.07.00.00- 1117- Construção da Indústria de Embutidos	R\$222.857,14
<b>Total Geral</b>	<b>R\$222.857,14</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 31 de Julho de 2020.

  
**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 31 de Julho 2020.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008